



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

PORTARIA N° 9.780, de 18 de novembro de 2016.

Estabelece normas para disciplinar matrículas e rematrículas das escolas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2017.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3.481, de 17/11/2016, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED;

Considerando a necessidade de se estabelecer normas disciplinares quanto as matrículas e rematrículas nas escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental, para o ano letivo de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2017, nas escolas públicas municipais, que atenderão ao disposto na presente Portaria, obedecendo aos preceitos constitucionais.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os períodos de **22/11/2016** a **24/11/2016** para as **rematrículas** e de **29/11/2016** a **02/12/2016** para as **matrículas**.

Art. 3º – Para matrículas na educação infantil e 1º ano de ensino deverá ser observada a data base de **31/03/2017**. Segue quadro abaixo.

GRUPOS	REQUISITOS
GRUPO V	Completar 06 anos (abril a dezembro de 2017) Completar 05 anos (até 31 de março de 2017)
GRUPO IV	Completar 05 anos (abril a dezembro de 2017) Completar 04 anos (até 31 de março de 2017)
GRUPO III	Completar 04 anos (abril a dezembro de 2017) Completar 03 anos (até 31 de março de 2017)
GRUPO II	Completar 03 anos (abril a dezembro de 2017) Completar 02 anos (até 31 de março de 2017)
GRUPO I	Completar 02 anos (abril a dezembro de 2017) Completar 01 ano (até 31 de março de 2017) Completar 04 meses (a completar até 01/02/2017)

§ 1º - A educação infantil compreende aquela oferecida para crianças na faixa etária de 04 meses a 05 anos e 11 meses.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

§ 2º - É obrigatória a matrícula de crianças a partir de 04 anos completados até o dia 31/03/2017.

§ 3º - As crianças que completam 06 anos até 31/03/2017 devem ser matriculadas no 1º ano do ensino fundamental.

Art. 4º - As matrículas deverão obedecer a regionalização da rede municipal, conforme anexos I e II para o ensino fundamental e anexo III para educação infantil.

Art. 5º - Toda matrícula será efetivada para o atendimento em horário parcial.

Art. 6º - As matrículas deverão ser efetuadas na escola mais próxima do domicílio do aluno.

§ 1º - Só poderão ser efetuadas matrículas novas em escolas que não sejam a mais próxima da residência do aluno quando esta não dispuser mais de vagas, devendo o pai apresentar declaração, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, de que não há mais vagas.

§ 2º - Não fará jus ao transporte escolar o estudante que optar por não estudar na escola mais próxima de sua residência, exceto as que se encontrarem na situação prevista no parágrafo anterior.

Art. 7º - Em todos os casos de matrícula e rematrícula deverá ser apresentado cópia do comprovante de residência em nome do pai, mãe ou representante legal do aluno.

Parágrafo único - Para as matrículas, além do documento descrito no *caput* deste artigo, deverá ser apresentada, também, cópia da certidão de nascimento, da carteirinha de vacinação, do cartão nacional do SUS e do cartão do Programa Bolsa Família (caso seja inscrito no referido Programa).

Art. 8º - A matrícula da educação infantil está condicionada ao número de vagas existentes nas unidades educacionais, que, para a organização das turmas, obedece aos parâmetros estabelecidos nos artigos 173 e 174, da Resolução nº 3.777/2014, do Conselho Estadual de Educação.

Art. 9º - Os diretores dos estabelecimentos de ensino deverão solicitar aos pais, que não confirmarem a rematrícula, uma declaração que não tem interesse que os filhos permaneçam na escola.

Art. 10 - Cabe à direção das escolas encaminhar, ao Conselho Tutelar, a relação dos alunos cujos pais não solicitaram a transferência e não efetuaram a rematrícula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

Art. 11 - É vedada a reserva de vagas por quaisquer mecanismos que privilegie uns em detrimento de outros.

Art. 12 - A escola pública não poderá discriminar o aluno em razão de raça, credo, idade, sexo e/ou alunos com deficiência.

Art. 13 - Cabe ao diretor da instituição de ensino divulgar o período para matrícula e rematrícula junto à comunidade, Conselho de Escola, pessoal docente, técnico, administrativo e principalmente aos pais e responsáveis pelas crianças.

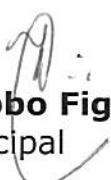
Art. 14 - Os pais ou responsáveis deverão, no ato da matrícula ou rematrícula, assinar formulário próprio, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações.

Art. 15 - Os casos omissos na presente Portaria deverão ser apreciados pela SEMED.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de novembro de 2016.


Romero Gobbo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 18 de novembro de 2016.


Cybele Nossa Januário
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

ANEXO I

Regionalização das matrículas da rede municipal de educação

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	
ESCOLA	LOCALIDADE
EMEF "Missionários Combonianos"	Rio Hotel Rio Saúna Bairro Santa Luzia / Av. Brasil Bairro Gadiolli / Av. Brasil Bairro Santa Helena Bairro de Fátima Bairro Nossa Sra. da Penha Bairro Carrareto Bairro Demétrio Ribeiro Bairro São Brás Alto Bérgamo Santo Antônio Rua Tabelião Alfredo Almeida – Centro Pestalozzi – Ernesto Santo Silva Rua Arnulfo Neves – Centro Trevo de Colatina Rua 7 de Setembro – Centro Rua 15 de Novembro Av. Presidente Vargas (parte)
EMEF "Barão de Monjardim"	Rua Miguel Cabidelli – Centro Av. Presidente Vargas – Centro (parte) Bairro Triângulo – Centro Bairro Floresta Bairro Cruzeiro Rua Eurico Salles – Centro Rua Nossa Sra. do Líbano – Centro Rua Jerônimo Carlesso – Centro Rua Cipriano dos Santos – Centro Rua Negri Orestes Bairro Rodoviária Bairro Caboclo Bernardo Monte Seco
EMEF "Pedro Nolasco"	Bairro Vila Nova de Baixo Bairro Vila Nova de Cima Bairro Crubixá Bairro Monte Líbano Mundo Novo Rua Pedro Nolasco Rua Pedro Zangrande Rua Fábio Ruschi
EMEIF "Dr. Orlindo Francisco Borges"	Bairro Cohab Bairro São Carlos I Bairro São Carlos II



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

EMEIF "José Rebuzzi Sarcinelli"	Retiro Bairro Piraqueaçu Bairro Cristal Ribeirão de Cima Ribeirão do Meio Juá Pasto Novo Ribeirão do Sapê Barro Vermelho Pelado proximidades
EMPEIF "Santo Afonso" * Fazer a rematrícula normalmente e aguardar a demanda para fazer os ajustes (remanejamento)	Bairro Santo Afonso proximidades
EMEIF "Guilherme Baptista"	Acioli proximidades: Fazenda Renato Marim, Taboal, Boa Esperança, Fazenda João Marim, Três Maio
EMPEIF "Cavalinho" * Fazer a rematrícula normalmente e aguardar a demanda para fazer os ajustes (remanejamento)	Lagoa do Limão Pasto Brasil São Pedro Morro do Feijão Valada de Cavalinho Santa Emilia
EMPEIF " Barra do Triunfo"	Barra do Triunfo proximidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

ANEXO II

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS 6^a AO 9^a ANO	
ESCOLA	LOCALIDADE
EMEIF "Guilherme Baptista"	Acioli Barra do Triunfo proximidades
EMEF "Professora Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro"	Todas as localidades não relacionadas, observando a proximidade de cada um



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

ANEXO III

EDUCAÇÃO INFANTIL	
ESCOLA	LOCALIDADE
EMEIF "Dr. Orlindo Francisco Borges" (1º e 2º períodos)	Bairro Cohab Bairro São Carlos I Bairro São Carlos II
EMEIF "José Rebuzzi Sarcinelli" (Maternal II, 1º e 2º períodos) *	Retiro Bairro Piraqueaçu Bairro Cristal Ribeirão de Cima Ribeirão do Meio Juá Pasto Novo Ribeirão do Sapê Barro Vermelho Pelado proximidades
EMEIF "Teresita Borrini Farina" (Maternal II, 1º e 2º períodos) *	Todas as outras localidades não relacionadas anteriormente
EMEI "Claudete Teresinha Cometti" (0 a 3 anos e 11 meses)	Observando a proximidade de cada aluno
EMEIF "Deputado Nilzo Plazzi" (0 a 3 anos e 11 meses)	Observando a proximidade de cada aluno

* Maternal II nas EMEIF "José Rebuzzi Sarcinelli" e EMEIF "Teresita Borrini Farina" dependerá da demanda de alunos.